



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Processo nº 18100722-8

Conselheiro Relator: Dr. Carlos da Costa Pinto Neves Filho

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, já devidamente qualificadas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve constituído nos termos do incluso instrumento, expor e ao final requerer:

Que foi notificado para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa prévia ao relatório de auditoria especial.

Sucedo, Nobre Relator que a resposta aos termos do relatório exige um amplo levantamento e análise de documentos.

Em sendo assim, o prazo assinalado se mostra com insuficiente.

Nesse contexto, **REQUER:**

.Dilação do prazo para apresentação de defesa prévia por mais 15 (quinze) dias.

Termos em que,

Espera deferimento.

Jurema, 28 de novembro de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab9e508-0855-452f-9081-07955c438a7a

Bel. Francisco Fabiano Sobral Ferreira

OAB-PE nº 26.546